



REGIMENTO E TERMO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO E SEDE DA FETEG

CAPÍTULO I DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO SEDE DA FETEG POR GRUPOS/CIAS FILIADOS

Art. 1^o - O uso do Espaço e Sede da Feteg pelos filiados, é voltado preferencialmente às atividades relacionadas a ensaios, oficinas e/ou apresentações de espetáculos artísticos culturais, conforme solicitação feita à Diretoria da Federação, obrigatoriamente por via de e-mail: fetegteatro@gmail.com, e agendamento prévio.

§ 1^o — A utilização do Espaço e Sede da Feteg para filiados se dará somente mediante a assinatura de um termo de uso e responsabilidade do filiado para com a administração;

§ 2^o — Não serão permitidas atividades religiosas e político-partidárias. Casos omissos ou não contemplados neste parágrafo deverão passar por avaliação da Diretoria.

§ 3^o — Fica vedada a entrada a quaisquer pessoas no recinto do Espaço e Sede da Feteg, portando entorpecentes, bebida e/ou comida de qualquer espécie. Eventos da área gastronômica deverão consultar a Administração, que avaliará caso a caso.

Art. 2^o — A solicitação para a utilização do Espaço e Sede da Feteg deverá ser dirigido à diretoria, com antecedência mínima de até 10 (dez) dias, mediante requerimento no qual deverão constar:

- I — Nome, CPF, RG, contatos telefônicos, endereço completo e e-mail do filiado;
- II— Título, gênero, autoria, sinopse e ficha técnica do espetáculo ou exposição;
- III - Duração do espetáculo, ensaios e ou oficinas;
- IV— Datas e horários de ensaios;
- V— O tempo necessário para montagem e desmontagem das atividades previstas;
- VI— Especificação dos materiais que serão utilizados;
- VII — Natureza e finalidade do espetáculo, ensaio ou oficina.

Parágrafo único — No caso de utilização por integrante do grupo/cia filiado deverá o representante legal informar: Nome, CPF RG, contatos telefônicos, endereço completo e e-mail do responsável pela utilização do Espaço da Feteg.

Art. 3^o — Cabe ao do Espaço e Sede da Feteg, através de sua Comissão de Pauta, formada pela diretoria, homologar as solicitações e ceder o ambiente requerido.

Parágrafo único — A responsabilidade da elaboração e da assinatura do termo de uso caberá a Feteg. Não havendo confirmação e assinatura do termo de uso pelo filiado até 05 (cinco) dias antes da data solicitada, a reserva será automaticamente cancelada.

Art. 4^o — Os espetáculos, oficinas e/ou ensaios deverão ser fidedignos às propostas apresentadas no requerimento, aos horários de ensaios e na execução do espetáculo e com a parte técnica em geral.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO POR FILIADOS

Art. 1º — Não haverá taxa de locação do Espaço e Sede da Feteg para os grupos/cias filiados e em dia com suas obrigações junto a Federação, no entanto, será solicitada a doação de algum ou alguns itens que o Espaço esteja necessitando, ou para sua manutenção, de acordo com o tempo de uso pelo filiado. Ex: material de limpeza, equipamentos eletroeletrônicos, móveis e utensílios (ver lista de necessidades com a Direção). No entanto, se a utilização ensejar venda de ingressos ou taxa de inscrição, além da doação indicada, o Filiado deverá destinar 20% da renda gerada, à Feteg.

§ 1º — Caso o evento seja de grande demanda e proporção de público será necessária a confecção de ingressos ou lista de convidados, visando o controle e organização, respeitando a capacidade do Espaço e Sede da Feteg.

§ 2º — Os ingressos serão confeccionados pelo cessionário e serão carimbados pela Coordenação Administrativa do Espaço e Sede da Feteg para que possa ser autorizada a entrada nas suas dependências. O número de ingressos confeccionados não poderá exceder o número de lugares na plateia, que comporta 50 lugares e ou até 150 na área externa.

§ 3º — Deverá o filiado e ou responsável cuidar da limpeza, antes, durante e após a utilização.

§ 5º — Em caso de dano comprovadamente causado pelo filiado ou membro de sua equipe aos equipamentos do Espaço e Sede da Feteg, ficará o mesmo comprometido a ressarcir a Federação.

Parágrafo único — O filiado assumirá o compromisso de inserir a logomarca oficial da Feteg em todo o material de divulgação produzido para o espetáculo, oficina e/ou ensaios e ainda, constar o apoio da Federação em todas as divulgações digitais e redes sociais com a frase: “Apoio: Feteg”.

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES DO FILIADO

Art. 1º — O filiado será responsável por todas as despesas decorrentes de salários, acidentes de trabalho, seguros e demais obrigações de ordem trabalhista e previdenciária, referentes ao seu pessoal ou por ele contratado, assumindo ainda a obrigação de cumprir todas as Leis, Decretos e regulamentos federais, estaduais e municipais, relativos à execução de seus serviços, ficando responsável também, pelas penalidades aplicadas pelos Poderes Públicos às infrações que venha a cometer.

Parágrafo único — Incluem-se neste artigo as despesas junto aos órgãos arrecadadores sobre direito autoral, não cabendo reclamações legais e/ou fiscais ao Espaço e Sede da Feteg

Art. 2º — O Espaço e Sede da Feteg, para o fim proposto no termo de autorização de uso colocará à disposição do filiado os meios de que disponha, quanto aos equipamentos de luz e sonorização do espetáculo, oficina ou ensaios, não sendo de sua responsabilidade a operação, o que torna necessário que o filiado tenha sua própria equipe técnica.

Art. 3º — Os serviços de recepção e portaria do Espaço e Sede da Feteg serão de inteira responsabilidade do filiado autorizado.

Art. 4º — Em respeito à programação e ao público, será observado o rigoroso cumprimento do horário divulgado, sendo aceitável atraso de somente 15 (quinze) minutos.

Art. 5º — Em caso de cancelamento do evento que demandar público, o filiado deverá comunicar ao público espectador até 15 (quinze) minutos antes do horário determinado para início da sessão, através de afixação de avisos no local ou designar alguém da equipe de produção para que preste os esclarecimentos na entrada de acesso ao espaço da Feteg. Neste caso, não caberá ao Espaço e Sede da Feteg qualquer responsabilidade sobre o cancelamento.

Art. 6º — Em caso de suspensão, cancelamento ou adiamento do espetáculo ou oficina por parte do filiado, ou o não cumprimento de quaisquer das disposições deste Regulamento, sem a prévia autorização do Espaço e Sede da Feteg, fica o filiado penalizado a ter impedido sua concorrência ao agendamento de pauta de utilização do espaço no período de 6 (seis) meses após o cancelamento.

Parágrafo único — A autorização da utilização do espaço poderá ser suspensa, ou até cancelada, caso o filiado desrespeite o acordo previamente estabelecido com a Administração do Espaço e Sede da Feteg.

Art. 7º — Durante o período da utilização não poderão ser feitas alterações no ambiente interno do Espaço e Sede da Feteg, com a exceção de adequações no palco, pertinentes à realização do espetáculo, oficina ou ensaios com a condição de que após a realização da atividade sejam reestabelecidas pelo filiado as condições originais do palco.

§ 1º — Não será permitida a execução de quaisquer obras ou adaptações que possam modificar a aparência física e estrutural do Espaço e Sede da Feteg ou que danifiquem suas instalações.

§ 2º — O Espaço e Sede da Feteg não se responsabilizam por compromissos firmados entre o filiado e seus patrocinadores, para a realização de qualquer tipo de venda ou merchandising nas dependências do Espaço e Sede da Feteg. Qualquer solicitação neste sentido deverá ser solicitada e detalhada junto à Administração do Espaço e Sede da Feteg no ato do requerimento de pauta.

Art. 8º — O filiado se obriga a entregar o Espaço e Sede da Feteg livre após o espetáculo ou evento, respeitando-se o horário e volume do som após as 22 horas no caso de realização do evento ou carga e descarga.

§ 1º — Não havendo evento em dia e horário subsequente, o filiado terá até o dia seguinte para liberar o Espaço e Sede da Feteg.

§ 2º — O filiado deverá assumir toda a responsabilidade pelos materiais próprios que trazer às dependências do Espaço e Sede da Feteg. Após o prazo de 36 (trinta e seis) horas, não havendo retirada do material o Espaço e Sede da Feteg poderá dispor do mesmo ou realizar o seu descarte.

Art. 9º — No ato da assinatura do termo de autorização de uso, o filiado deverá entregar à Administração do Espaço e Sede da Feteg a relação de equipamentos e dimensões de elementos cenográficos.

Parágrafo Único — O Espaço e Sede da Feteg poderá, fora dos horários estabelecidos no termo de autorização de uso, dispor da sala para outros eventos de seus filiados, desde que harmonizadas a utilização do Espaço e Sede da Feteg.

Art. 10º — Fica expressamente vedado ao filiado, locar, sublocar, transferir, ceder ou emprestar o local cedido, o qual não poderá ser usado para fins diversos do descrito no termo de autorização de uso.

Art. 11^o — O material impresso, como cartazes, programas, folders, folhetos etc., bem como o material de divulgação em mídia impressa e eletrônica, é de responsabilidade do filiado. Ao Espaço e Sede da Feteg cabe a divulgação de sua programação mensal pelos meios que julgar competentes e cabíveis.

Parágrafo Único — O Autorizado deverá disponibilizar à Administração do Espaço e Sede da Feteg cópias de cartazes, programas, folders etc., que serão utilizados para divulgação em seus meios e farão parte do arquivo do Espaço e Sede da Feteg, única e exclusivamente para consulta e exposição.

CAPÍTULO IV DA SEGURANÇA

Art. 1^o — Por razões de segurança e de acordo a Lei 12.546, aprovada em 2011 e regulamentada em 2014, é expressamente proibido fumar na plateia, banheiros e cabines do Espaço e Sede da Feteg.

Art. 2^o — O Espaço e Sede da Feteg deverá ser informado, previamente, sobre qualquer efeito especial (água, fumaça, gelo seco, neve artificial etc.) podendo ou não permitir sua utilização. O uso desses efeitos deverá estar dentro de todas as normas de segurança e a responsabilidade sobre possíveis danos recairá sobre o filiado.

Parágrafo único — Não será permitido, em nenhuma hipótese, o uso de efeitos especiais que provoquem fogo ou faíscas que possibilitem quaisquer riscos de incêndio.

Art. 3^o — Em caso de emergência e caracterizada a necessidade de reforma ou reparos urgentes no Espaço e Sede da Feteg, sua ocupação poderá ser interrompida pelo período que for necessário, não cabendo ao Espaço e Sede da Feteg qualquer responsabilidade advinda dessa suspensão.

Art. 4^o — As orientações sobre o acesso ao Espaço (chaves, senhas e outras necessidades) serão obtidas junto a Direção e o cumprimento a estas é de inteira responsabilidade do Filiado solicitante.

Art. 5^o - Os usuários do Espaço concordam com todos os termos e condições previstas e contidas neste Regulamento e se comprometem cumpri-lo em todo seu teor.

Art. 6^o - Este regulamento foi elaborado pela Diretoria entra em vigor na data de sua homologação pela Direção da FETEG e do Espaço e Sede da Feteg em 10 de setembro de 2020, data em que passa a surtir os efeitos.



ANEXO 1

**CONFIRMAÇÃO DE AGENDAMENTO DE USO DO ESPAÇO DA FETEG EM CONFORMIDADE
COM O REGIMENTO DE USO**

A Direção da Feteg, por este termo de agendamento do Espaço/Sede, confirma a reserva ao representante do Grupo/Cia Filiado/a à Feteg para realização de durante o período abaixo relacionado compreendido de datas e horários:

Dia(s)

Horários

() A utilização do espaço no todo ou em parte do agendamento gerará algum retorno financeiro ao solicitante, tais como venda de ingressos, taxa de inscrição, vendas de alimentos e 20% da arrecadação será destinada à Feteg em depósito na conta informada;

() A utilização do espaço não trará retorno financeiro ao solicitante e por isso irá efetuar uma doação ao Espaço em conformidade com a lista disponibilizada pela Direção.

Goiânia, de de

Assinam:

Feteg/Federação de Teatro de Goiás

Filiado/Grupo/Cia

CPF: